



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 14 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 401

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 11.192, de 18 de outubro de 2023, que “Nomeia Pregoeiras e Equipe de Apoio.”. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 11.192, de 18 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Nomear as servidoras municipais Melissa Daniela da Silveira de Faria e Beatriz de Sousa Gomes Martins para responder pelas funções de Pregoeiras, e as servidoras Ana Paula da Silveira, Irani Rossi Guimarães Inácio e Mariely Cristina Batista como Equipe de Apoio, nos processos licitatórios em curso regidos pelas Leis Federais nº 8.666 e nº 10.520, findos os quais, findarão também as funções das Pregoeiras e Equipe de Apoio ora designadas.”. (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.255, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede gratificação por capacitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 38B da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como o requerimento apresentado, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por capacitação a Paulo Roberto de Oliveira, servidor municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 07 de dezembro de 2023. (protocolo nº 3.473/2023). Art. 2º Conceder gratificação por capacitação a Abel de Oliveira Ruela, servidor municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 07 de dezembro de 2023. (protocolo nº 3.482/2023). Art. 3º Conceder gratificação por capacitação a Luiz Leal de Carvalho Júnior, servidor municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 06 de dezembro de 2023. (protocolo nº 3.469/2023). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.235, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.888,19 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0118 02.04.00 - 04.129.0053-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 871,71 (oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) 0119 02.04.00 - 04.129.0053-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 506,78 (quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos) 0120 02.04.00 - 04.129.0053-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.024,56 (dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) 0209 02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 1.485,14 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 0112 02.04.00 - 04.128.0058-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.403,05 (três mil e quatrocentos e três reais e cinco centavos) 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 1.485,14 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.236, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 14 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 401

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.802,15 (quarenta e um mil e oitocentos e dois reais e quinze centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.330,19 (cinco mil e trezentos e trinta reais e dezenove centavos) 0225 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.471,96 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de excesso de arrecadação, devidamente comprovado pelo órgão competente, no valor de R\$ 41.802,15 (quarenta e um mil e oitocentos e dois reais e quinze centavos). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0212 02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.000,00 (dois mil reais) 0389 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10,00 (dez reais) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 0246 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.010,00 (dois mil e dez reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo: 0432 02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (trinta mil reais) Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Termo de Retificação nº 01 do edital do Pregão 61/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Obras, Ação Social e Cultura e Turismo. O presente termo visa alterar a data para 11/01/2024, quinta-feira às 13:00 hs e alterar a descrição do item 95 das tabelas do anexo I - termo de referência e do anexo IV – proposta; Solicitar Alvará Sanitário: Municipal, Estadual ou Federal para os itens 1, 2, 3, 4, 17, 18, 23, 24, 25, 37, 39, 45, 46, 53, 54, 66, 67, 79, 80, 81, 82, 93 e 95; Acrescentar o item 9 no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Acrescentar o item 5 no subitem 6.1.1 do item 06 – CONDIÇÕES PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitações. Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação Pública da Prefeitura Municipal de Areado, para fase de habilitação ao Processo de Licitação sob a Tomada de preços nº 008/2023, Processo licitatório nº 151/2023 referente a contratação de empresa para execução da obra de demolição e construção de duas pontes por aduelas, localizadas no cruzamento da Avenida José Carlos Vieira da Silveira com a Rua Isaías Alves Ferreira e com a Rua Professor César Filho. Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023, às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de Areado, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para conclusão da fase de habilitação. Após fim do prazo para recurso e contra-recurso, conforme estabelecido em ata do dia 09 de novembro de 2023, esta comissão solicitou parecer jurídico no dia 28 de novembro de 2023, para melhor tomada de decisões quanto os seguintes fatos: a empresa BL EDIFICAÇÕES LTDA, requereu desistência de sua participação no certame, conforme protocolo nº 3253/2023, (fls. nº 411 do processo) e recurso apresentado pela empresa RFR ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme protocolo nº 3262/2023, (fls. nº 412 a 420 do processo). De acordo com parecer jurídico expedido no dia 07 de dezembro de 2023, (fls. nº 426 a 428 do processo), declaramos DESABILITADA a empresa BL EDIFICAÇÕES LTDA, por conter o documento exigido no item 9.1.6 e apresentado às fls. nº 377, erro formal ou indícios de inveracidade, decisão desta comissão baseada nos requerimentos sob protocolo nº 3253/2023 e 3262/2023 e parecer jurídico fls. nº 426 a 428 do processo. Quanto ao recurso apresentado pela empresa RFR ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme parecer jurídico expedido, as questões levantadas são graves e merecem ser apuradas nos órgãos de classe e no âmbito criminal, não detendo a administração pública meios necessários à elucidação dos fatos e ante a ausência de prova cabal de ser ou não falso o documento apresentado às folhas nº. 377, entende-se que nesse momento, não há elementos para proceder a aplicação da penalidade prevista no item 04, subitem 4.2, letra “a”. À autoridade superior conforme dispõe o art. 109, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 8.666/1993. Ato contínuo, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de



Licitação deliberando pela publicação do ato.xxx
Sirlene Maria da Silva Presidente Mariely Cristina Batista Secretária Guilherme de Sousa Alves Pina Membro.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral